



## EDITAL Nº 274/2026

### DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O CARGO DIRIGENTE DE CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DO GABINETE DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 17/2026, exarado em 31 de março, que se transcreve:

“Considerando a alteração da estrutura orgânica interna dos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2026, a qual entra em vigor no dia 1 de abril do ano em curso.

Considerando o disposto no artigo 27º, números 1 a 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e tendo em conta o estabelecido no artigo 19º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local.

Considerando a necessidade de assegurar, desde já e em regime de substituição, a coordenação, a gestão e a direção administrativa, técnica e funcional do Gabinete de Fiscalização Urbanística, unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau, diretamente dependente da Direção Municipal de Desenvolvimento do Território.

Considerando a necessidade de garantir a prossecução cabal e adequada da missão e das competências regulamentares que estão cometidas ao Gabinete de Fiscalização Urbanística, assegurando o normal e regular funcionamento dos serviços municipais em apreço e considerando-se, nesta sede, a subsistência de



uma situação de urgente necessidade e conveniência de serviço público que justifica a presente designação em regime de substituição.

Considerando que o trabalhador municipal ora designado, com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, mediante contrato de trabalho em funções públicas e do mapa de pessoal próprio, privativo e permanente do Município, é titular de licenciatura e dispõe de competência técnica, aptidão e experiência profissional para o exercício do cargo e das respectivas funções.

**No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e contemplada no respetivo Anexo, na redação vigente, 27º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, efetuando a adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local, designo, em substituição, para o exercício do cargo dirigente de Chefe de Divisão Municipal do Gabinete de Fiscalização Urbanística, cargo dirigente de direção intermédia de 2º grau, o Licenciado Fernando Manuel Moutinho Vilelas Cabaço.**

**O presente despacho entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de abril de 2026, com fundamento e ao abrigo do preceituado no artigo 21º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, aplicável por remissão do artigo 27º, n.º 2, da mesma Lei e do artigo 2º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.**

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos para seguimento e ulteriores trâmites procedimentais nos termos da Lei.

Publicite-se por edital e publique-se o presente despacho nos termos legalmente vigentes e aplicáveis, nomeadamente no Diário da República, conforme preceitua o n.º 11 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente,



aplicável por remissão do artigo 27º, n.º 2, da mesma Lei, e do artigo 2º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Proceda-se igualmente à divulgação interna do presente despacho, mediante correio eletrónico, nos termos habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 1 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,